

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE
DO JAGUARIBE UNIDADE 2**

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PEREIRO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.575.518/0001-00, com sede à Rua Dr Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Bairro Centro, Pereiro, CE, como membro do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, por força da Lei Municipal nº 782/2019 de 18/06/2019, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Raimundo Estevam Neto, portador do RG 352098 SSP-CE e CPF 060.208.348-67, e, de outro, o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 35.725.178/0001-84, com sede à Av. 08 de novembro, nº S/N, Jaguaribe, CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Francisco Glairton Rabelo Cunha, portador do RG 98010041576 SSP-CE e CPF 311.141.993-20, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 001/2022, cujas cláusulas são descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 1449/2019 de 14/06/2019, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2023, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2023 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, na seguinte classificação orçamentária: **17.512.0377.2.057.0000.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 21/12/2022, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2023, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 401.733,60 (Quatrocentos e um mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para compor o Orçamento do Consórcio de 2023, cujo valor é de R\$ 1.606.934,40 (Um milhão seiscentos e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Origem dos recursos da cota parte do CONTRATANTE

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente - IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor

H

de R\$ 33.477,80 (Trinta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2023, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 0749, conta corrente 71.105-7, Operação 006.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº 1449/2019 de 14/06/2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ / CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de Pereiro, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE UNIDADE 2, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior,

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4.

CLÁUSULA QUINTA-PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 - Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2023, o Anexo 2 - Orçamento Anual do Consórcio para 2023, o Anexo 3 - Ata da Assembleia Geral de 21/12/2022 e o Anexo 4 - Autorização

Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no caput serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2023 e se estende por todo o exercício financeiro de 2023, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Pereiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Vale do Jaguaribe Unidade 2, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Jaguaribe, 21 de dezembro de 2022.



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal de Pereiro

Francisco Glairton Rabelo Cunha
Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do
Jaguaribe Unidade 2

Testemunhas:

Zuciano Pinheiro dos Santos

MANUEL LAÍSIO GOMES JUNIOR

RG 2002029217374

RG 7015102322-5

CPF 055.665.033-66

CPF 942856243-53

6



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

ANEXO 1 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2023

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade 2, está elaborado conforme o Plano Regionalizado de Coletas Seletivas da Região Médio Jaguaribe 2. De o Cronograma de Metas estabelecido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente -SEMA.

Referido Plano contém as informações básicas sobre o andamento das ações determinadas no Cronograma de Metas, os recursos disponíveis, os projetos a serem executados, bem como as prioridades gerais e específicas para o ano.

As ações determinadas são as seguintes:

- Providenciar as publicações legais;
- Manter Estrutura Administrativa;
- Definir Contratos de Programa;
- Definir Contratos de Rateio 4º ano;
- Definir condições do 1º Concurso Público;
- Execução dos projetos e galpões de triagem;
- Executar Plano de Mídia;
- Implementar ações de educação ambiental;
- Renegociação dos contratos de Coleta de Orgânicos;
- Início das coletas municipais;
- Equacionar os projetos dos ecopontos;
- Articulação para criação de associação de catadores.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e linhas de ação do Cronograma de Metas, estabelecidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, bem como pelas determinações legais.

1. RECURSOS ORÇADOS

1.1. Os recursos orçados para repasse aos Municípios resultarão do ICMS Ecológico, que será no percentual de 2%.

1.2. O recurso estimado para repasse dos Municípios ao Consórcio será da

H

6



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

seguinte forma:

RECEITAS POR MUNICÍPIO/ANO	VALOR (R\$)
JAGUARETAMA	R\$ 401.733,60
JAGUARIBARA	R\$ 401.733,60
JAGUARIBE	R\$ 401.733,60
PEREIRO	R\$ 401.733,60
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 1.606.934,40

PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO DE ANO 2023

CRIAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS: objetiva recepcionar os resíduos, separá-los de acordo com as características físicas, fazendo a destinação correta para os recicláveis e reutilizáveis, e o tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos. Inserir os catadores nessa cadeia e, por fim, evitar que esses resíduos sejam descartados de forma incorreta.

- a Licitar obras dos galpões de triagem.
- Adquirir equipamentos.

EQUACIONAR PROJETOS PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DOS ECO-PONTOS: a equipe técnica do Consórcio deverá juntamente com o Município Consorciado destinar uma área dentro dos parâmetros definidos no Plano para a construção dos Ecopontos.

Estabelecer um prazo para o Município regularizar a documentação do terreno destinado.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA: estruturar administrativamente, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento do Consórcio Definir condições do 1º Concurso Público.

H

GESTÃO DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS:

O objetivo principal, juntamente com parcerias, é analisar e fornecer informações qualitativas e sensibilizadoras à sociedade, e em especial nas escolas, sobre a importância da segregação dos resíduos sólidos gerados no âmbito geral, tendo como consequência a melhoria de vida de toda a comunidade, promovendo cursos e capacitações para tanto.

- Implementar ações de educação ambiental;
- Executar Plano de Mídia;
- Renegociação dos contratos de Coleta de Orgânicos.

COLETA SELETIVA MÚLTIPLA COM INCLUSÃO SOCIAL:

Objetiva a implantação do Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas, através de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSCS, que são instrumentos fundamentais no processo de apoio à inclusão social e, por fim, a emancipação econômica dos catadores. Diante do exposto, o Plano Anual de Atividades do Consórcio se fundamenta no orçamento previsto para o exercício de 2023, no seu Cronograma de Metas e no Contrato de Consórcio, ensejando legalidade e transparência necessárias para a correta utilização e destino dos recursos públicos.



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2023.



H



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE PREVISÃO DAS RECEITAS PARA 2023

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaretama - Principal	401.733,60
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaribara - Principal	401.733,60
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Jaguaribe - Principal	401.733,60
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos Pereiro - Principal	401.733,60
TOTAL GERAL PREVISTO EM 2023		1.656.934,40

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA 2023

Órgão: 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Unid. Orçamentária: 01.01 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE

Projeto Atividade: 18.122.0001.1.001.0000 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	2023
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
Total Projeto Atividade		1.212.000,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - CONVALE FIXAÇÃO DAS DESPESAS PARA 2023

Projeto Atividade: 18.122.0001.2.001.0000 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	2023
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.375,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	850,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	36.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	12.580,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	35.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	328,86
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	850,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	850,00
Total Projeto Atividade		444.934,40
TOTAL GERAL		1.656.934,40



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

ANEXO 3 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 21/12/2022.

4



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 9:00 (nove) horas, foi realizada a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, consórcio público com personalidade jurídica de direito público na forma de associação pública e com natureza autárquica integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados regidos pela lei federal nº 11.107 de 6 de Abril de 2005, pelo contrato de consórcio público alterado conforme ratificação dos entes consorciados. O senhor FRANCISCO GLARITON RABELO CUNHA, Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II deu as boas-vindas a todos agradecendo a presença e participação dos prefeitos dos representantes das prefeituras e dos demais presentes informou que esta reunião havia sido devidamente convocada pelo CONVITE enviado para os respectivos representantes dos municípios. Portanto, atendendo todas as questões e condições legais previstas. Estiveram presentes o Prefeito do Município de Jaguaratama o Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA e Presidente do Consórcio; o Prefeito do Município de Jaguaribara o Sr. JOACY ALVES DO SANTOS JÚNIOR; o Prefeito do Município de o Sr. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES; o Secretário Municipal do Meio Ambiente do Município de Pereiro o Sr. CARLOS BRUNO DE SOUSA SILVA; o Superintendente do Consórcio o Sr. JOÃO PAULO DIÓGENES DE OLIVEIRA. Em ato contínuo do Presidente da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA declaro aberta a reunião do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE - UNIDADE II, na sequência propôs que fosse eleito

um secretário para a assembleia geral Extraordinária, foi proposto para secretário o Sr. JOÃO PAULO DIOGENES DE OLIVEIRA que foi aprovado por aclamação. Em seguida o Presidente, Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, declarou aberta a reunião e informou a seguinte proposta de ordem do DIA. Item 1. ABERTURA; Item 2. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO DE RATEIO 2023 ; Item 3. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE ATIVIDADES ; Item 4. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL; Item 5. OUTROS ASSUNTOS. Em ato contínuo foi dado início aos trabalhos da reunião, Item 1 – ABERTURA e verificação do *quórum que atendeu a exigência mínima e o quorum estava plenamente atingido. Dando sequência aos trabalhos passou ao* Item 2. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO DE RATEIO 2023 – o presidente do consórcio o Senhor FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, passou a palavra ao Superintendente JOÃO PAULO DIOGENES DE OLIVEIRA que apresentou a proposta de minuta do contrato de rateio 2023, para os devidos esclarecimentos e passou a palavra aos demais representantes que se manifestassem e como não houve manifestações em contrário e a proposta apresentada foi aprovada por aclamação, dando continuidade foi repassado ao próximo item, Item 3. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE ATIVIDADES – O presidente FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA passou a palavra ao superintendente o Sr JOÃO PAULO DIOGENES DE OLIVEIRA que justificou a necessidade do plano de atividades, que serve de parametro para as ações do consorcio no ano de 2023, foi aberto aos demais presentes se manifestarem sobre a proposta, sem mais manifestações o presidente colocou em votação e foi aprovada por aclamação. Na sequência passou ao Item 4. APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL – Foi apresentada a proposta do orçamento anual para o exercício de 2023 para os devidos esclarecimentos e passou a palavra aos demais representantes que se manifestassem e como não houve manifestações em contrário e a proposta apresentada foi aprovada por aclamação, dando continuidade. Na sequência passou ao Item 5. OUTROS ASSUNTOS – Não



CONVALE

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos Vale do Jaguaribe Unidade II

havendo mais manifestações e encerrada a pauta, na sequência o presidente da Assembleia abriu a palavra para os membros do plenário que quisessem se pronunciar e não havendo manifestações, encerrou a Ordem do Dia, o Presidente do Consórcio, Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II, e eu JOÃO PAULO DIOGENES DE OLIVEIRA Secretário Geral da Assembleia Geral ordinária, redigi a presente ata que, achada conforme foi assinada por mim e pelo Presidente Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II.


Francisco Glairton Rabelo Cunha

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe Unidade II


João Paulo Diógenes de Oliveira

Secretário Geral da Assembleia Geral ordinária

LISTA DE PRESEÇA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE – UNIDADE II

DATA: 21/12/2022

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: SEDE DO CONSÓRCIO – AV. 8 DE NOVEMBRO – S/N – PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE JAGUARIBE - CE

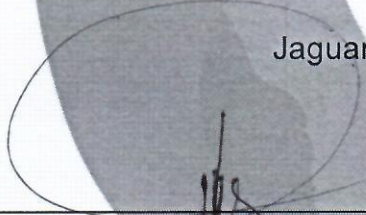
Nº	NOME	CARGO	MUNICÍPIO	CONTATO	CPF/RG
01	Franz Joubert Pereira de Alencar	Superintendente	Jaguaribe	(88) 98533-6921	076.837-103-36
02	Roberto de S. Albuquerque	Sec. S/N	Jaguaribe	(88) 99778-5743	450.623.591-15
03	Yancy Alencar de S. Albuquerque	Projeto	Jaguaribe	(88) 99966-469089	658.535.683-00
04	Alcides D. S. Albuquerque	Projeto	JAGUARIBE	(88) 982113366	014.814.663-36
05	CARLOS BRUNO DE S. SILVA	SEC. MEIO AMBI.	PEREIRO	(88) 95662-4483	889789.403-82
06	Francisco Flávio Pinheiro Cunha	Projeto Jaguaribe	JAGUARIBE	(88) 99996-0002	311.141.993-20
07					
08					
09					
10					

ANEXO 4 - AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, integrante do Contrato de Rateio nº 001/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PEREIRO e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO JAGUARIBE UNIDADE 2

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 1449, de 14 de junho de 2019, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos Vale do Jaguaribe unidade 2. AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a conta bancária nº 71.105-7, da Agência 0749, operação 006 do Banco Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Jaguaribe/CE, 21 de dezembro de 2022.



Raimundo Estevam Neto
Prefeito do Município de Pereiro